



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL N.º251/2021**

**RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

TORNO PÚBLICO a 2ª Adenda ao “Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências, outorgado em 11 de Novembro de 2019” entre o Município de Santarém e a Freguesia de Armeiro das Milhariças (Obra: Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda [antiga escola primária]).

Para constar, se publicou na página web do Município, com o endereço [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt), e afixado em local próprio na respetiva sede.

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 12 de Agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que publiquei/afixei na página web/sede do Município o presente edital.

E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, 12 de Agosto de 2021



## 2ª ADENDA

ao Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências,  
outorgado em 11 de novembro de 2019

entre o

**Município de Santarém**

e a

**Freguesia de Arneiro das Milhariças**

Obra: Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda (na antiga escola primária)

Considerando que:

- I. Foi celebrado em 11 de novembro de 2019 um Contrato Interadministrativo Específico de Delegação de Competências (CIA) entre o Município de Santarém e a Freguesia de Arneiro das Milhariças para a realização da obra "Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda" pela Junta de Freguesia em imóvel municipal (antiga escola primária), de acordo com as deliberações da Assembleia Freguesia (08/11/2019) e da Assembleia Municipal (14/10/2019);
- II. Em 2 de Outubro de 2020, foi celebrada uma Adenda ao CIA celebrado em 2019, na sequência da necessidade de revisão do orçamento/estimativa orçamental inicial da obra, uma vez que na auscultação informal ao mercado realizada para avaliar o custo da obra a junta de freguesia obteve valores de futuras e eventuais propostas superiores ao valor constante no orçamento estimado do projeto, tendo sido a estimativa orçamental atualizada para 149.712,19€ (acrescido de IVA);
- III. Em Abril de 2021, de acordo com a informação técnica do fiscal de obra municipal que acompanha a execução da obra (RI 14924 - Anexo I do presente Aditamento), durante a execução dos trabalhos preliminares da empreitada, designadamente nos relativos a remoção de pavimentos existentes, foi detetada a ausência de fundação do pavimento térreo, isto é, o piso inferior do projeto estava assente em algumas paredes construídas de forma precária, não oferecendo dessa forma as mínimas condições de segurança futura aos utentes do edifício agora programado para novas funções sociais.
- IV. De igual forma, em visita efetuada ao desvão da cobertura, foram detetadas algumas deformações em barras da estrutura do telhado em madeira, no forro da sala de convívio e em diversas telhas.
- V. Estas situações não foram possíveis de ser detetáveis, aquando da elaboração do projeto, devido à ausência de vestígios indiciadores, supõe-se que terão ocorrido algumas deformações na cobertura, durante o período que mediou o projeto até ao início dos trabalhos da empreitada, razão pela qual a necessidade da sua execução resulta de uma causa imprevisível,



MUNICÍPIO DE SANTARÉM



FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS

- VI. Uma vez que se tratam de trabalhos não previstos no contrato designam-se por trabalhos complementares imprevisíveis de acordo com o n.º 4 do art.º 370 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, dado que os trabalhos complementares foram detetados ainda em abril 2021;
- VII. Os custos estimados para os trabalhos complementares imprevisíveis tem um custo associado no valor de 23.848,50€ acrescido de iva a 6%, que não ultrapassa os 40% do valor adjudicado, onde se apresenta a proposta de trabalhos necessários para que viabilize a requalificação do respetivo edifício. – Anexo II (Mapa de trabalhos imprevisíveis elaborado pelo fiscal de obra municipal);
- VIII. Torna-se assim necessário incluir o valor afeto aos trabalhos complementares (23.848,50€+IVA), na estimativa constante na 1ª Adenda ao CIA celebrado com a Freguesia de Arneiro das Milhariças (149.712,19€+IVA), dado que o montante dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia para a realização da obra no imóvel municipal, necessita de ser atualizado face aos novos trabalhos a executar;

Entre:

MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa coletiva de direito público n.º 505941350, com sede na Praça do Município, em Santarém, neste ato representada pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Maria Inês Leiria Barroso, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, adiante designado como Município ou primeiro outorgante.

E

FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS, pessoa coletiva n.º 501365320 com sede na Praça 20 de Janeiro, n.º 18, Arneiro das Milhariças, concelho de Santarém, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, Paulo Jorge Gaspar Guedes no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, adiante designado como Freguesia ou segundo outorgante.

Pelo presente e por acordo entre os outorgantes, após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos é, livremente e de boa-fé, celebrada a presente adenda ao Contrato Interadministrativo anteriormente outorgado em 11 de novembro de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual se rege pela seguinte cláusula:

PRIMEIRA: Procedem as partes, por esta via, à alteração do número 1 da Cláusula terceira (Recursos financeiros) do contrato acima mencionado, do qual fica a constar o seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTARÉM



FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS

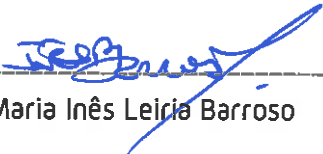
1. O Município de Santarém obriga-se a transferir para a Freguesia de Arneiro das Milhariças os meios financeiros necessários no montante estimado de 173.560,69 € (Cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA;
2. "..."
3. "..."
4. "..."

A presente adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências é redigida em duplicado, ficando um original para casa uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.

Edifício da Câmara Municipal de Santarém, aos 09 dias do mês de Agosto de 2021.

A Vice-Presidente da C.Municipal de Santarém

O Presidente da J.Freguesia de Arneiro das Milhariças

  
-----  
Maria Inês Leiria Barroso

  
-----  
Paulo Jorge Gaspar Guedes

- Anexo I – Informação técnica do fiscal de obra municipal relativa aos trabalhos complementares detetados (RI 14924);  
Anexo II – Mapa trabalhos imprevisíveis elaborado pelo fiscal de obra municipal



## INFORMAÇÃO

N.º de Registo 14924

Data 29-06-2021

Processo 2019/300.10.001/109

PARA: Sr. Presidente da Câmara de Santarém

**Assunto: Empreitada – Centro Social Manuel Casalinho Henriques da Bernarda (na antiga escola primária) – Trabalhos Complementares**

Durante a execução dos trabalhos preliminares da empreitada supramencionada, designadamente nos relativos a remoção de pavimentos existentes, foi detetada a ausência de fundação do pavimento térreo, isto é, o piso inferior do projeto estava assente em algumas paredes construídas de forma precária, não oferecendo dessa forma as mínimas condições de segurança futura aos utentes do edifício agora programado para novas funções sociais.

De igual forma, em visita efetuada ao desvão da cobertura, foram detetadas algumas deformações em barras da estrutura do telhado em madeira, no forro da sala de convívio e em diversas telhas.

Esta situação do piso térreo, deveras surpreendente, inviabilizou a continuidade dos trabalhos, gerando a necessidade de outros novos trabalhos para consolidação e compactação de uma significativa parte da área do piso térreo, de forma a devolver as características do solo idênticas às supostamente existentes por ocasião da elaboração do projeto base da empreitada. Também a deformação de barras na estrutura da cobertura, obriga a que sejam efetuados trabalhos de reposição de barras devidamente desempenadas, cuja necessidade não foi possível detetar aquando da elaboração do projeto, uma vez que não eram visíveis à vista desarmada, nem existiam à data indícios dessa deformação.

Para além dos motivos relacionados com a impossibilidade de identificar as deficiências aquando da execução do projeto, devido à ausência de vestígios indiciadores, supõe-se que terão ocorrido algumas deformações na cobertura, durante o período que mediou o projeto até ao início dos trabalhos da empreitada, razão pela qual a necessidade da sua execução resulta de uma *causa imprevisível*.

Os factos referidos requerem que, para dar seguimento aos trabalhos da empreitada adjudicada, sejam suprimidas as necessidades neles geradas, ou seja, sejam contratualizados os trabalhos

por serem indispensáveis à reposição da normalidade que viabilize a consumação do objetivo de requalificar o edifício em presença.

Uma vez que se tratam de trabalhos não previsto no contrato designam-se por trabalhos complementares imprevisíveis de acordo com o n.º 4 do art.º 370 do CCP na sua redação atual Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Os custos estimados para os trabalhos complementares imprevistos tem um custo associado no valor de 23.848,50€ acrescido de iva a 6%, que não ultrapassa os 40% do valor adjudicado, onde se apresenta a lista de trabalhos necessários para que viabilize a requalificação do respetivo edifício.

De alertar, que em 11 de Novembro de 2019 foi celebrado um Contrato Interadministrativo (CIA) entre o Município e a Freguesia de Arneiro das Milhariças referente à empreitada Centro Social Manuel Casalinho, no entanto posteriormente, na sequência de uma consulta preliminar ao mercado (art.º 35º-A do CCP) a Junta de Freguesia recebeu futuras propostas acima do preço base definido, situação que levou a que em 2 de Outubro de 2020 fosse celebrada uma adenda ao CIA.

#### **CONCLUSÃO:**

Faça ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se que:

- 1) Seja informada a Junta de Freguesia (dona de obra) dos trabalhos complementares em causa, devendo esta tramitar quer a sua autorização, quer a celebração de um contrato de empreitada adicional para os mesmos.
- 2) Seja realizado um novo aditamento ao CIA de delegação de competências celebrado entre as autarquias, dado que o valor total estimado da empreitada será superior ao inicialmente previsto e constante na 1ª Adenda ao CIA, celebrado em 02/10/2020.

**O G.A.F.**

**MANUEL AUGUSTO**  
**MACHADO AGUDO**  
Assinado de forma digital por  
MANUEL AUGUSTO  
MACHADO AGUDO  
Dados: 2021.07.05 10:27:17  
+01'00'





### Mapa Trabalhos Imprevisíveis

Art.	Designação dos Trabalhos	Un	Quantidade	P Unitários	P Totais
<b>Cap.3</b>	<b>Trabalhos Preparatórios</b>				
3,16	Demolição de pavimentos, escavação e remoção de produtos da demolição no espaço sob o piso térreo.	Vg	1,00	580,00 €	580,00 €
<b>Cap.8</b>	<b>Pavimentos</b>				
8.13	Fornecimento e alicação de tout-venant, para enchimento da Zona sob o pavimento térreo, incluindo rega e compactação até às cotas da base da camada de massame.	m3	114,00	32,50 €	3 705,00 €
<b>Cap.11</b>	<b>Cobertura</b>				
11.8	Levantamento e transporte a vazadouro de toda a telha existente.	m2	175,00	5,00 €	875,00 €
11.9	Limpeza da telha de beirado, incluindo o tratamento com hidrofugante, antes da colocação de novas telhas.	Vg	1,00	320,00 €	320,00 €
11.10	Fornecimento e assentamento de telha do tipo marselha, hidrofugada, incluindo telhões, algerozes e todos os materiais necessários para uma boa aplicação.	m2	175,00	49,62 €	8 683,50 €
11.11	Reparação da estrutura existente de madeira, incluindo a substituição de elementos em mau estado e com elevado desnivelamento, de forma a que a referida estrutura fique o mais desempenada possível para receber a respectiva telha. Este artigo inclui o tratamento da madeira a repor, com produto fungicida e imunizante de insetos.	Vg	1,00	3 980,00 €	3 980,00 €
11.12	Tratamento preventivo e curativo de toda a madeira da estrutura da cobertura e dos tetos, bem como o respetivo forro, com Xylophene SOR 2 ou equivalente, incluindo a prévia limpeza dos suportes.	Vg	1,00	1 825,00 €	1 825,00 €
11.13	Execução do isolamento termico sobre o forro de madeira com lã rocha de 8cm e 70kg/m3, incluindo todos os trabalhos necessários para uma boa aplicação.	m2	175,00	8,00 €	1 400,00 €
11.14	Reparação do forro existente em madeira na sala de convívio, através de repregagem dos elementos de fixação degradados, incluindo tratamento idêntico ao artigo 11.12 e pintura com bondex ou equivalente, de forma a uniformizar a cor da madeira.	Vg	62,00	40,00 €	2 480,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>23 848,50 €</b>

→